

EDITAL Nº 001/2019-PGDRA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PSDE, REFERENTE AO EDITAL Nº 41/2018-CAPES.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - PGDRA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

Estarão abertas no período de **06 a 18 de fevereiro de 2019** as inscrições para o Processo de Seleção interno do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, referente a bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior a ser custeada de acordo com o Edital CAPES nº 41/2018-PDSE, direcionado aos alunos de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, cujas linhas de pesquisa estejam em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da Unioeste e com as normas da CAPES.

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO:

O processo de seleção para a vaga no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior tem por objetivo oferecer bolsas de estágio em pesquisa de Doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelos Programas de Pós-Graduação no Brasil na formação de recursos humanos de alto nível para inserção no meio acadêmico, de ensino e pesquisa no país.

O PDSE tem como objetivos específicos:

- 1.1) Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos científicos, tecnológicos e acadêmicos.
- 1.2) ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- 1.3) fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- 1.4) ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a instituições internacionais de excelência;
- 1.5) auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;
- 1.6) proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

2. DAS COTAS

O PGDRA fará jus a 01 (uma) cota, pelo período de 12 (doze) meses, de bolsa de doutorado sanduíche no exterior, o que equivale a 12 (doze) parcelas de recursos monetários para o(s) estudante(s). A quantidade de bolsistas pode variar, conforme o mérito e a duração das propostas apresentadas. A duração da bolsa é de, no mínimo 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses, sendo possível atender de 01 (um) a 02 (dois) bolsistas, considerando o período de concessão das bolsas em conformidade com a cota disponível.

O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos 06 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa da tese.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) não possuir título de doutor, quando da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do PGDRA da Unioeste;
- d) não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o candidato declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião da aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- e) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
- f) não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para a defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização dos créditos e a defesa da tese;
- g) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- h) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);
- i) possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6 do Edital 41/2018-PDSE;
- j) possuir o registro ORCID, obtido gratuitamente no site <https://orcid.org/>;
- k) apresentar toda a documentação exigida para a seleção interna na Unioeste e para a inscrição na CAPES;
- l) sendo aprovado no processo seletivo interno, realizar a inscrição pelo link “Inscrição *on-line*” disponível na página do Programa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse> - Inscrição - PDSE Edital XX/2018 Seleção

2018/2019) para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e pós-Graduação.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

O orientador brasileiro deve, obrigatoriamente:

- a) Apresentar formalmente à Coordenação do PPG na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital;
- b) zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;
- c) demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

5. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR E DA INSTITUIÇÃO DO EXTERIOR

O coorientador no exterior deve, obrigatoriamente:

- a) Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando.
- b) pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;
a instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A CAPES não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de Doutorado-Sanduíche no Exterior.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA

Para a inscrição no processo seletivo, o doutorando deverá entregar na Secretaria do Programa os seguintes documentos:

- 6.1) Cópia do RG se brasileiro ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro.
- 6.2) Currículo Lattes (padrão CNPq) atualizado.
- 6.3) Histórico escolar do doutorado em andamento.
- 6.4) Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com o cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Este plano deverá seguir as normas da ABNT, deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - a) título;
 - b) introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - c) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d) metodologia a ser empregada;
 - e) cronograma das atividades;
 - f) contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;

- g) potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando o caso;
- j) se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- k) justificativa para escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
- l) referências bibliográficas.

6.5) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta do orientador brasileiro deve ainda informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

6.6) Termo de Aprovação e Responsabilidade assinado pelo orientador no Brasil (Anexo I deste Edital).

6.7) Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior e expedida em papel timbrado da instituição, aprovando o Plano de Pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a compatibilizar o período do estágio com o prazo definido pela IES brasileira.

6.8) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve apresentar produção científica e/ou tecnológica compatível e titulação mínima de Doutorado.

6.9) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências indicadas no item 3, i.

6.10) Anexo II do Edital 041/2018 — PDSE (Procurador no Brasil).

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1) O processo de seleção estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Candidaturas designado pelo Colegiado do PGDRA. Serão considerados os seguintes aspectos na avaliação das propostas entregues:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção.
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital.
- c) A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

- d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.
- e) Adequação da Instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.
- f) Currículo Lattes do acadêmico com destaque para a publicação de artigos científicos.

9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo Interno será divulgado até o dia 22 de fevereiro de 2019, na página do programa, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unioeste.

Após a publicação do resultado final, o candidato aprovado deverá se inscrever conforme indicado no item 3, alínea 1, inserindo os documentos elencados no item 5.3.2 do Edital 041/2018 — PDSE, no período de 11 de março a 12 de abril de 2019 (até às 17 horas).

O candidato aprovado que não efetuar a inscrição na CAPES no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, que será repassada ao próximo candidato classificado.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os benefícios, a implementação da bolsa e informações complementares estão disponíveis no Edital nº 41/2018 do Programa de Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior — 2018/2019 – Capes.

A inscrição para este processo seletivo pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Edital CAPES nº 41/2018-PDSE (Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior), da Portaria CAPES nº 186 de 29/09/2017 (Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior), da Portaria Capes nº 289, de 28/12/2018 (Regulamento para Bolsas no Exterior) e das condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio.

PUBLIQUE-SE

Toledo/PR, 06 de fevereiro de 2019.



PROF. DR. WEIMAR FREIRE DA ROCHA JÚNIOR
Coordenador do Programa

Anexo I do Edital Nº 001/2019-PGDRA

TERMO DE APROVAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE



Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de
Nível Superior – CAPES
SBN, Quadra 02, Lote 06, Bloco L
70.040-020 Brasília – DF

Pelo presente termo eu, (nome), de nacionalidade (brasileira ou estrangeira), residente e domiciliado em (endereço residencial), na cidade de (cidade-Estado), portador do CPF (número), orientador da tese de (nome do aluno) em programa de Doutorado na (instituição de ensino superior brasileira), aprovo o plano e o cronograma de atividades a serem realizadas pelo orientando (nome do aluno), na (Instituição Exterior), no período de (dia/mês/ano) a (dia/mês/ano), como parte dos estudos que desenvolve no Brasil sobre o tema (título do projeto de tese).

Assumo o compromisso de manter a orientação e o acompanhamento do estudante, durante o período de realização do estágio no exterior, em conjunto com o coorientador da instituição estrangeira, na condução das atividades propostas no plano e cronograma ora aprovados, envidando esforços para que o estudante apresente o empenho desejado, visando tornar proveitosas as atividades desenvolvidas no exterior, que serão avaliadas por meio de relatórios periódicos.

Caso o estudante obtenha bolsa da CAPES, assumo também a responsabilidade de realçar a relevância de atendimento pelo doutorando dos compromissos e obrigações assumidos quando da assinatura de termo próprio perante essa agência, à época da implementação dos benefícios.

Local: _____ Data: __/__/____ Assinatura do
Orientador: _____